



ANEXO 12 – DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO INDÍGENA

OBS: Declaração assinada por liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas, que demonstre o pertencimento étnico do agente cultural indígena

Eu, _____, abaixo assinado(a), portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) no endereço: _____, na qualidade de líder ou representante da entidade gerida por povos indígenas da Comunidade _____, localizada no Município de _____, no Estado _____, **DECLARO**, que o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) no endereço: _____ é **ÍNDIGENA** e pertence à nossa Comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com nossa comunidade.

DECLARAMOS, para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas nesta Declaração, ciente de que a prestação de informação falsa e/ou apresentação de documento falso poderá incorrer nas penas de crime previstas nos artigos 297, 298 e 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940).

Por ser expressão da verdade, datamos e assinamos esta declaração.

_____, _____ de _____ de 2025
(Local, dia, mês e ano)

Assinatura do proponente membro da Comunidade Indígena¹⁰

Assinatura do líder da Comunidade Indígena ou representante da entidade gerida por povos indígenas⁷

¹⁰ Serão consideradas válidas apenas as documentações com assinatura feita a punho - desde que a documentação seja digitalizada/escaneada em sua totalidade - ou com assinatura eletrônica. Para documentos assinados a punho e que possuam mais de uma página, é imprescindível rubricas nas demais folhas. Deve-se observar que a assinatura não deve vir isolada do conteúdo do documento, ou seja, não pode haver página somente com a assinatura sem considerar ao menos um trecho do documento que se atesta. Em caso de assinatura eletrônica, é imprescindível que seja permitida a verificação de autenticidade, sob pena de ter a inscrição inabilitada. Não serão aceitas assinaturas digitalizadas e/ou coladas. É de responsabilidade do(a/e) proponente a conferência do documento antes da submissão do projeto.